PORTARIA Nº 13, de 17.04.2019

Reconhece a aquisição de direito a gozo de licença-prêmio por assiduidade em favor da servidora Marta Corrêa de Carvalho e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Municipal nº 1.522/1990 e na Lei Municipal nº 2.922/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido em favor da servidora **MARTA CORRÊA DE CARVALHO**, o direito a gozo de licença-prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 01.02.2009 a 01.02.2019, nos termos do art. 93 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 17 de abril de 2019.

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente